

EDITAL Nº 003/2014

Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) nos cursos superiores do IFPR – referente ao Edital n.º 01/2014

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 13 de Junho de 2011, publicado no D.O.U. de 14 de junho de 2011, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 5 de novembro de 2012, e conforme Edital n.º 13 de 27 de dezembro de 2013 da Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação, torna públicos os procedimentos para ocupação de vagas nos cursos superiores através da Lista de Espera do SiSU.

Art. 1.º – Ficam convocados os candidatos da Lista de Espera dos cursos superiores ofertados pelo edital 01/2014, a participarem de uma sessão no Câmpus em que concorrem à vaga no dia 24 de fevereiro de 2014, nos seguintes endereços e horários:

§ 1.º - Câmpus Curitiba – Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR, às 09h. Telefone: (41) 3595-8806.

§ 2.º - Câmpus Foz do Iguaçu – Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, às 14h para o curso de Licenciatura em Física e às 20h para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Telefone: (45) 3422-5300.

§ 3.º - Câmpus Londrina – Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, às 14h. Telefone: (43) 3878-6100.

§ 4.º - Câmpus Palmas – PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, às 09h. Telefone: (46) 3263-8900.

§ 5.º - Câmpus Paranaguá – Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, às 15h. Telefone: (41) 3721-8300.

§ 6.º - Câmpus Paranavai – Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavai/PR, às 09h. Telefone: (44) 3482-0100.

§ 7.º - Câmpus Telêmaco Borba – Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR, às 19h. Telefone: (42) 3221-3000.

Art. 2.º – Os candidatos interessados em efetuar matrícula, ou seus representantes legais, deverão comparecer à sessão citada no Art. 1.º deste Edital.

Art. 3.º – A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do Procurador, cujo número deverá constar da procuração).

Parágrafo Único – Em se tratando dos pais de candidato de menor idade, basta apresentar suas carteiras de identidade ou cópia autenticada para a comprovação da filiação e os

documentos solicitados no § 2.º do Art. 6.º.

Art. 4.º - Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no Art. 1.º deste Edital. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

Art. 5.º - Durante a sessão citada no Art. 1.º, será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera para o curso, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis nos cursos sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

Parágrafo Único – As vagas reservadas e ações afirmativas adotadas pelo IFPR durante as 2 (duas) chamadas do SiSU – 01/2014 são excluídas na lista de espera.

Art. 6.º – Na sessão, os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme item 5.1 (*Ampla Concorrência: documentos para matrícula*) do Termo de Adesão ao SiSU – 01/2014 disponível na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br/graduacao).

§ 1.º - No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação n.º 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria do Conselho de Educação de qualquer estado brasileiro.

§ 2.º – Os documentos necessários para registro acadêmico são descritos a seguir:

a) Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b) Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus;

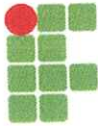
c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus;

d) Uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus;

e) Uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus;

f) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2.º grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus;

g) 1 (um) comprovante de residência (água, luz ou telefone);



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

OBSERVAÇÃO: será aceita, para fins de comprovação de conclusão do ensino médio, a certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como por exemplo, o ENEM.

Art. 7.º – Os candidatos que não comparecerem à sessão prevista no Art. 1.º, ou não apresentarem o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer à vaga.

Art. 8.º – Os candidatos presentes na sessão prevista no Art. 1.º que não forem chamados para realizar matrícula continuarão na lista de espera do curso do IFPR para o qual se inscreveram. Esta lista poderá ser utilizada pelo IFPR para novas chamadas por meio da página virtual do IFPR, da página virtual dos Câmpus e nos murais dos Câmpus.

Art. 9.º – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário da sessão, previstos neste Edital.

Art. 10.º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2014.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO

REITOR

Prof. Irineu Mario Colombo
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Reitor
Matrícula SIAPE 6393241